

gilância, no Estado de SÃO PAULO, para exercer a atividade de SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA, nos termos do artigo 37, da Portaria 992-DG/DPF de 25 de outubro de 1995, publicada no D.O.U. de 31 de outubro de 1995.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 120, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08455.062124/2004-84-SR/DPF/RJ; resolve:

Conceder autorização à empresa CONGÊNERE EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 06.969.917/0001-85, sediada no Estado do RIO DE JANEIRO, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Exército, armas e cartuchos de munição nas seguintes quantidades e natureza: 52 (CINQUENTA E DOIS) REVÓLVVERES MARCA TAURUS, 6 TIROS, CANO 101mm, OXIDADO, CALIBRE 38 E 520 MUNIÇÕES CBC CALIBRE 38.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

#### SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de janeiro de 2005

Nº 46. Ref.: Processo Administrativo nº 08012.007667/2004-48. Representante: One World Interactive do Brasil S/C Ltda. Representada: Telecomunicações de São Paulo S/A. Advts: Carolina Saboia Fontenele e Silva e outros. Acolho o despacho de fls., de autoria da Coordenadora Geral de Análise de Infrações nos Setores de Serviços e Infra-Estrutura do DPDE, Dra. Alessandra Viana Reis, integrando as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação.

DANIEL KREPEL GOLDBERG

##### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 19 de janeiro de 2005

Nº 28. Determino a divulgação dos seguintes atos de concentração econômica protocolados, nos termos do art. 54 da Lei nº 8.884/94, e do art. 13 da Portaria nº 5/96/SDE:

AC nº 08012.000555/2005-47. Rqtes.: WIND POINT PARTNERS V. L.P. ("WPP") e BREEZE INDUSTRIAL PRODUCTS CORPORATION ("BREEZE"). Operação: aquisição da totalidade das ações emitidas e em circulação da BREEZE pela WPP. O setor de atividade envolvido na operação é o da indústria de braçadeiras para mangueiras (Indústria Metalúrgica - válvulas e conexões e Indústria Automotobilística e de Transporte).

AC nº 08012.000560/2005-50. Rqtes.: OSCAR ALFREDO MULLER ("OSCAR"); NOORDERHOUT B.V. ("NOORDERHOUT"); DAVID JACOB KLEERKOPER ("DAVID"); ELB B.V. ("ELB"); WESSANEN DO BRASIL LTDA. ("WESSANEN") e INTERMARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ("INTERMARQUE"). Operação: NOORDERHOUT e DAVID confirmam sua retirada da WESSANEN e vendem a totalidade de suas quotas representativas a OSCAR. Também neste ato, foi realizada a operação de compra e venda das quotas da INTERMARQUE, ou seja, OSCAR adquiriu de ELB, NOORDERHOUT e DAVID, suas respectivas quotas. O setor de atividade em que ocorreu o ato é o de Alimentos - sucos (concentrado), xarope (groselha) e biscoitos com teor de fibra.

AC nº 08012.000570/2005-95. Rqtes.: HUDSON PARENT CORPORATION ("HUDSON PARENT") e SPX CORPORATION ("SPX"). Operação: aquisição pela HUDSON PARENT e a HUDSON HOLDING da totalidade das ações em circulação da COFIMCO USA, INC. e da COFIMCO S.p.A., empresas que detêm 100% das ações da COFIMCO BRASIL, ou seja, a totalidade das ações envolvidas no negócio de ventiladores axiais da COFIMCO do Grupo SPX. O setor de atividade envolvido na operação é o do mercado de ventiladores axiais.

ARTHUR BADIN

#### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA ECONÔMICA

##### DESPACHOS DA DIRETORA

Em 18 de janeiro de 2005

Nº 14. Ref.: Processo Administrativo nº 8700.003431/2001-31. Representante: Listel - Listas Telefônicas S/A. Representadas: Telelistas (Região 1) Ltda. e Telemar Norte Leste S/A Advogados: Túlio do Egito Coelho, Onofre Carlos de Arruda Sampaio e outros. Em conformidade com a Lei nº 8.884/94, arts. 33, § 3º, e 35 e Portaria MJ nº 849, de 22 de setembro de 2000, atenda a representada Telelistas a diligência de fls., no prazo de 05 (cinco) dias. Os autos encontram-se na Seção Processual deste Departamento.

Em 19 de janeiro de 2005

Nº 15. Ato de Concentração nº 08012.011020/2004-11. Requerentes: General Electric Company e Aircraft Parts Corporation. Advts: Alessandro Martins e Outros. Em conformidade com o art. 54, § 8º da Lei nº 8.884/94 e art. 11, § 3º da Portaria/MJ nº 849, de 22 de setembro de 2000, atendam as Requerentes à diligência de fls., no prazo de 15 (quinze) dias. Os autos encontram-se na Seção Processual deste Departamento.

Nº 16. Ref.: Ato de Concentração nº 08012.000787/99-78. Requerentes: Companhia Brasileira de Distribuição e Peralta Comercial e Importadora Ltda. Advts: Hermes Marcelo Huck e Outros. Atendam as Requerentes à diligência de fls., no prazo de 05 (cinco) dias. Os autos encontram-se na Seção Processual deste Departamento.

Nº 17. Ref.: Processo Administrativo nº 08012.006043/2003-22. Representante: Ragi Refrigerantes Ltda. Representadas: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, Coca-Cola Indústrias Ltda. e Luiz Eduardo Capistrano do Amaral. Aprovo a manifestação de fls., adotada pela Sra. Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Análise das Infrações nos Setores de Serviços e Infra-Estrutura, Dra. Alessandra Viana Reis, integrando suas razões à presente decisão, como sua motivação. Decido, pois, pelo deferimento parcial do pedido de confidencialidade formulado pela Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, nos termos da nota técnica de fls.

BARBARA ROSENBERG

#### SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

##### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de Janeiro de 2005

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, defiro os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas atenderam aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.790:

I. "CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESPERANÇA", com sede na cidade de LONDRINA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 07.071.878/0001-67 - (Processo MJ nº 08071.000022/2005-61);

II. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BATAYPORÁ-MS - ADL, com sede na cidade de BATAYPORÁ, Estado do Mato Grosso do Sul - CGC/CNPJ nº 07.081.228/0001-00 - (Processo MJ nº 08071.000020/2005-71);

III. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - ADR-PLAN, com sede na cidade de CANOINHAS, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 05.616.605/0001-25 - (Processo MJ nº 08071.000013/2005-70);

IV. AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ARINOS - ADESA, com sede na cidade de ARINOS, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 03.096.192/0001-70 - (Processo MJ nº 08071.000057/2005-08);

V. AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL, INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DE ITACARAMBI - ADELITA, com sede na cidade de ITACARAMBI, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 05.878.537/0001-72 - (Processo MJ nº 08071.000016/2005-11);

VI. AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL, INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DE CATUTI - ADESCAT, com sede na cidade de CATUTI, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 06.139.401/0001-03 - (Processo MJ nº 08071.000032/2005-04);

VII. ÁGUA LIMPA, PEIXE VIVO - VIPAL, com sede na cidade de MEDEIROS NETO, Estado da Bahia - CGC/CNPJ nº 05.966.687/0001-38 - (Processo MJ nº 08071.000047/2005-64);

VIII. APOIO BRASIL - SISTEMA DE APOIO AO TRABALHADOR BRASILEIRO NO EXTERIOR, com sede na cidade de LONDRINA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 06.885.125/0001-22 - (Processo MJ nº 08071.000044/2005-21);

IX. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA A DIFUSÃO DA CONSCIÊNCIA PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NATURAL - ABRADIC, com sede na cidade de OSASCO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 06.066.007/0001-92 - (Processo MJ nº 08071.000041/2005-97);

X. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO PAULO APOSTOLO - ACODESPA, com sede na cidade de ALTO CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 06.073.488/0001-63 - (Processo MJ nº 08071.000033/2005-41);

XI. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REALIZAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO - ACORDE, com sede na cidade de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará - CGC/CNPJ nº 07.077.557/0001-70 - (Processo MJ nº 08071.000315/2004-67);

XII. ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO A CRIANÇA DEFICIENTE VISUAL DE 0 À 12 ANOS, MANUELLA BASTOS SILVA - AAMABAS, com sede na cidade de FLORIANÓPOLIS, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 02.684.795/0001-20 - (Processo MJ nº 08071.000007/2005-12);

XIII. ASSOCIAÇÃO DO FÓRUM DE DLIS DA REGIÃO SUDESTE DE TERESINA, com sede na cidade de TERESINA, Estado do Piauí - CGC/CNPJ nº 07.125.509/0001-00 - (Processo MJ nº 08071.000010/2005-36);

XIV. ASSOCIAÇÃO NÚCLEO PARA TRANSFORMAÇÕES AMBIENTAIS E SÓCIAIS - "ANTAS", com sede na cidade de RIBEIRÃO PRETO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 07.147.719/0001-07 - (Processo MJ nº 08071.000060/2005-13);

XV. ASSOCIAÇÃO PRÓ-ECO - PRÓ-ECO, com sede na cidade de ASSIS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 06.951.884/0001-46 - (Processo MJ nº 08071.000045/2005-75);

XVI. CASA DE RECUPERAÇÃO RENASCER EM CRISTO JESUS - "C.R.R.C.J.", com sede na cidade de RIBEIRÃO PRETO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 02.970.344/0001-59 - (Processo MJ nº 08071.000420/2004-04);

XVII. CENTRAL DE ORIENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO DA PESCA RESPONSÁVEL - COPERE, com sede na cidade de SANTOS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 05.962.383/0001-00 - (Processo MJ nº 08071.000054/2005-66);

XVIII. CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA AMAZÔNIA - CEPEAM, com sede na cidade de BOA VISTA, Estado de Roraima - CGC/CNPJ nº 05.485.309/0001-32 - (Processo MJ nº 08071.000018/2005-01);

XIX. CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ, com sede na cidade de VESPASIANO, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 04.087.926/0001-17 - (Processo MJ nº 08071.000026/2005-49);

XX. CONSULTORIA DE REAÇÃO ESTRATÉGICA & CENTRO DE REFORÇO EDUCACIONAL - C.R.E.2, com sede na cidade de MONGAGUÁ, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 07.096.584/0001-90 - (Processo MJ nº 08071.000282/2004-55);

XXI. FAZENDINHA IRMÃ ERLINDA, com sede na cidade de JANAÚBA, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 25.213.000/0001-09 - (Processo MJ nº 08071.000017/2005-58);

XXII. GRUPO VOCAL VIVACE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS, com sede na cidade de ARACAJU, Estado de Sergipe - CGC/CNPJ nº 32.896.037/0001-36 - (Processo MJ nº 08071.000001/2005-45);

XXIII. INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO HARMONIA, com sede na cidade de SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 06.185.560/0001-44 - (Processo MJ nº 08071.000253/2004-93);

XXIV. INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÕES INTEGRADAS - IBRAI, com sede na cidade de FORTALEZA, Estado do Ceará - CGC/CNPJ nº 07.142.744/0001-90 - (Processo MJ nº 08071.000034/2005-95);

XXV. INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SILÍCIO - IBDS, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 07.116.709/0001-04 - (Processo MJ nº 08071.000405/2004-58);

XXVI. INSTITUTO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE - CTS, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 05.123.972/0001-97 - (Processo MJ nº 08071.000005/2005-23);

XXVII. INSTITUTO CULTURA E SABER, com sede na cidade de CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 07.131.372/0001-04 - (Processo MJ nº 08071.000008/2005-67);

XXVIII. INSTITUTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA - IACI, com sede na cidade de VILA VELHA, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 07.099.557/0001-70 - (Processo MJ nº 08071.000408/2004-91);

XXIX. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AO ENSINO E PESQUISA - IDEP, com sede na cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 07.122.505/0001-78 - (Processo MJ nº 08071.000036/2005-84);

XXX. INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO URBANA DE TRABALHO ORGANIZADO EM SEGURANÇA, VIOLÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA - INSTITUTO GUTO, com sede na cidade de MARÍLIA, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 06.277.619/0001-24 - (Processo MJ nº 08071.000006/2005-78);

XXXI. INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO SOCIAL - ISES, com sede na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 07.135.290/0001-20 - (Processo MJ nº 08071.000025/2005-02);

XXXII. INSTITUTO LUZ DAS ESTRELAS - INSTITUTO, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 02.862.635/0001-23 - (Processo MJ nº 08071.000419/2004-71);

XXXIII. INSTITUTO NASCENTE - TURISMO & ECOLOGIA, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 07.076.105/0001-73 - (Processo MJ nº 08071.000274/2004-17);

XXXIV. MOVIMENTO DOS CONSUMIDORES PELA QUALIDADE DE VIDA DO RIO GRANDE DO SUL - MCQV-RS, com sede na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 05.728.820/0001-18 - (Processo MJ nº 08071.000039/2005-18);

XXXV. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL FRANCISCO DE ASSIS - NEAFA, com sede na cidade de MACEIÓ, Estado de Alagoas - CGC/CNPJ nº 06.283.771/0001-10 - (Processo MJ nº 08071.000004/2005-89);

XXXVI. PROGRAMA DE RECONSTITUIÇÃO DAS FAVELAS, DE DESIGN E ARQUITETURA SOCIAL - RE-FAVELA, com sede na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 05.876.100/0001-08 - (Processo MJ nº 08071.000011/2005-81);

XXXVII. SINAGER - SISTEMA NACIONAL DE APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, com sede na cidade de SALGUEIRO, Estado de Pernambuco - CGC/CNPJ nº 06.058.919/0001-12 - (Processo MJ nº 08071.000021/2005-16);